

afim de que ali, pelos meios competentes, se desse o conveniente destino a taes objectos.

No Rio das Ostras tambem, assim como em Cabo Frio, fiz apprehender baleeiras, lanchões, e tudo quanto igualmente pulesse, de um momento para outro auxiliar o desembarque de africanos quando acontecesse ali arribar algum barco que apparecesse na costa acoassado pelos cruzeiros; e todos estes objectos que erão instrumentos proximos para auxilio do trafego fôrão transportados para o arsenal da marinha.

O SR. MELLO FRANCO:—Se estes objectos tinham donos, devião elles ser obrigados a justificar.

O SR. AZAMBUJA:—Essa justificação podia ser feita no arsenal da marinha depois dos editaes e mais formalidades competentes, pelo juizo da auditoria, eu não tinha nada com isto; a mim não competia tomar então conhecimento de taes justificações; e assim pois, em consequencia desses editaes do auditor da marinha, quem se achasse com direito a taes objectos, não estava impossibilitado de apparecer e provar a sua propriedade, e igualmente que ella não se prestava ao contrabando.

Muitas outras falsidades desta ordem apparecerão impressas, mas eu não posso fazer-me cargo agora de destruil-as uma por uma: farei todavia uma observação acerca de roubos e extravios que se quer inculcar como por mim autorisados. Com a franqueza que me é propria, declaro á camara, e mihi positivamente ao nobre deputado, que ao meu conhecimento unicamente chegou o facto de que dous marinheiros da fragata *Constituição*, que estavam annexos á tripolação do vapor, tinham carregado com uma marquezia velha e um barril de alcatrão ou tinta, e que tinham ido vender estes objectos a certo individuo que tinha uma venda, immediatamente dei as convenientes providencias; officiei ao 2º tenente da armada, que commandava as praças de bordo, para syndicar do facto; mandei chamar o individuo que tinha comprado os objectos roubados, ou antes furtados, e enviei-o para a cadeia, pondo-o á disposição da autoridade competente, para proceder devidamente a tal respeito; e affirmo ao nobre deputado que os dous marinheiros fôrão severamente castigados, a bordo por ordem do dito 2º tenente da armada.

Este unico facto do extravio que chegou ao meu conhecimento foi immediatamente punido, para que, servindo de exemplo, não tivesse lugar a repetição de outros.

(O Sr. Mello Franco faz signal de adhesão.)

Eu poderia, Sr. presidente, continuar a dar applicações de meus actos, poderia ainda referir-me a uma arguição mais que o nobre deputado de passagem fez acerca da diligencia que tive occasião de fazer na ilha da Marambaia, mas este negocio já está tão debatido pela imprensa, já existem sentenças taes proferidas a este respeito pelas autoridades competentes, pela auditoria da marinha, e pelo conselho de estado, tudo isto tem chegado a uma publicidade tal que eu seria por certo imprudente e abusaria do bom senso da camara e da attenção que me presta, se agora gastasse tempo em mostrar aquillo que já está patente e julgado competentemente, em demonstrar emfim que os 199 africanos por mim apprehendidos naquella ilha são todos perfeitamente buças.

Em summa, Sr. presidente, creio que tenho esclarecido sufficientemente a camara (apoiado), e que tenho satisfeito ao nobre deputado.

O SR. MELLO FRANCO:—E não me agradece?

O SR. AZAMBUJA:—De certo, de todo o meu coração agradeço a oportunidade que me deu o nobre deputado para dar assim a explicação dos meus actos, e pôr a minha honra e caracter ao abrigo de falsas ou inexactas arguições.

Sr. presidente, outros oradores se achão com a palavra para discutirem, e por isso concluirei dizendo ao nobre deputado, em ramate de meu discurso, que, mostrando-se elle tão contrario ao trafico (e eu muito acredito nas suas palavras), dizendo o nobre deputado que a questão da repressão do trafico não deve ser questão de partido, e sim nacional, creio que nem o nobre deputado, nem os seus collegas da opposição têm razão quando todos os dias estão inculcando ou parecendo inculcar que o partido da maioria, que a politica actual protege a traficantes, condescende com autoridades conniventes, que não emprega todos os meios e esforços para reprimil-la, e emfim que só elles é que são exclusivos inimigos do trafico.

Pego aos nobres deputados que sejam francos, que sejam leaes acreditando que, tanto a opposição como o governo, e o partido que o apoia, todos nós somos interessados na punição deste crime (apoiados); e por isso mesmo que esta questão é nacional e não de partidos, entendo que todas essas vozes que se levantão nas camaras, e que apparecem pela imprensa como vozes generosas em favor deste ou daquelle que tem sido processado por semelhante crime, são outros tantos motivos que embaraço a acção do governo e das autoridades; se ellas não apparecessem, mais facilmente poderia ser reprimido o contrabando de africanos.

Emfim, quando os traficantes e contrabandistas se convencessem de que os desejos de uns correspondem perfeitamente aos desejos de outros; quando virem que todos estamos de accordo e unidos a este respeito, de certo não se animarão elles a formar associações para tentarem ainda essa especulação criminosa, com mira em lucros avultados. Convenção-se elles, pois, de que não ha partido algum, não ha nenhum brasileiro que deseje a felicidade do paiz e preze a honra nacional, que pactue ou que apoie um tal contrabando. (Apoiados.)

Tenho concluido.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Euzebio de Queiroz. (*Movimento geral de attenção.*)

O SR. Euzebio de Queiroz (*profundo silencio*):—Sr. presidente, nada me tem maravillado mais do que o comportamento da illustre opposição nas questões do trafego!

O SR. MELLO FRANCO:—Ahi vem já a opposição.

O SR. Euzebio de Queiroz:—Seguramente, Sr. presidente, em uma questão que ella mesma reconhece que não se deve considerar de partido, em uma questão que é inteiramente nacional, parece que os esforços de todos deverião convergir para convencer o estrangeiro que se quer arrogar o merito de ter reprimido o trafego no Brazil, que sua pretensão é injusta, que elle se arroga um merito que não tem. (Apoiados.)

Quando eu li no *Correio Mercantil* uma carta official do Sr. Hudson ao seu governo, em que depois de pintar com as mais negras côres o comportamento do governo brasileiro, nem por isso é mais favoravel á opposição; quando vi que o Sr. Hudson, com o fim de chamar para si, para o seu governo, para a nação britannica o merito da repressão do trafego no Brazil, não duvidou apresentar o ministro dos negocios estrangeiros do Brazil como um ser humilde amannense; quando vi que elle reputava a opposição por tal maneira dominada pela legação britannica, que se conservava muda e silenciosa diante dos ultrages que soffria o pavilhão nacional; quando vi que o *Mercantil*, publicando essa nota, não a fazia, sequer, acompanhar do menor commentario para defender, se não o governo e a nação, ao menos o partido a que pertence, entendi que por um rasgo de habilidade, esta folha queria advertir aos seus co-religiosos.

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1852

245

narios que elles devião arrear carreira, que elles devião ver que, continuando na mesma vereda que tinham seguido na sessão passada, preparavão no futuro uma posição vergonhosa para o Brazil, exactamente naquella materia em que a justiça pedia se reconhecesse que a nação brasileira tinha prestado um relevante serviço á causa da humanidade. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, pouco tempo durou a minha illusão. Quando no principio da sessão o nobre ministro dos negocios estrangeiros fez nesta casa allusão á maneira por que a mesma opposição havia sido tratada pelo Sr. Hudson, com grande pasmo vi que o nobre deputado pelo Pará, em vez do desenvolver os recursos de seu reconhecido talento para demonstrar que as asserções do Sr. Hudson erão completamente destituídas de fundamento, procurou, por uma hermeneutica que não nos explicou, fazer crer que elle entendia as palavras do Sr. Hudson como significando cousa muito diversa do que ellas exprimem; porque, na verdade, basta ler as palavras do Sr. Hudson para ver que o seu pensamento é pintar toda a nação brasileira como dominada pelo influxo poderoso da sua habilitade diplomatica, pela força de seus canhões, e todos nós como instrumentos doces de sua vontade. (Apoiados.)

Sr. presidente, não se entenda que eu procure exagerar ou desfigurar o sentido das palavras do Sr. Hudson; a camara me permittirá que eu desenvolva um pouco esta materia, porque parece-me que ella importa muito á reputação da nação brasileira. (Muitos apoiados.) As nações, como os homens, devem muito prezar a sua reputação. (Muitos e repetidos apoiados.) O Sr. Hudson começou por declarar no final do seu primeiro parographo o seguinte (lé): « Nesta carta proponho-me explicar o expediente que tomáreo os servidores de Sua Magestade nesta capital.»

Continúa o Sr. Hudson (lé): « Ha muito tempo meu parecer foi que emquanto uma das partes da convenção do trafico de escravos, de 23 de Novembro de 1826, não cumprisse as obrigações que lhe tocassem daquello tratado, a suppressão do trafico de escravos seria objecto de grande difficuldade, se não de impossibilidade para o governo de Sua Magestade, e portanto que o Brazil devia ser forçado a seguir o espirito de seus ajustes.»

Na opinião do Sr. Hudson não havia pois meio algum de levar o Brazil a reprimir o trafico senão forçando-o. E isto era dito, Sr. presidente, em 1850, quando não havia dous annos que o gabinete de 29 de Setembro se havia encarregado da gestão dos negocios publicos, quando o partido que hoje está em opposição, havia nos cinco annos anteriores dirigido os negocios publicos; vê-se pois que o Sr. Hudson desconfiava dos governos brasileiros, qualquer que fosse a sua cor politica; não havia meio senão a força. O Sr. Hudson continúa:

« Para segurar o apoio de um gabinete brasileiro na suppressão de trafico de escravos, era necessario que um partido brasileiro contra a escravidão exercesse acção directa contra o trafico e traficantes de escravos pelo intermedio da imprensa publica brasileira. Estas medidas que estão em execução ha mais de dous annos, conseguirão, etc.»

Temos pois que, na opinião do Sr. Hudson, até dous annos antes de 1850, não havia partido algum que se tivesse occupado da questão do trafico pela imprensa; se o Sr. Hudson fosse exacto, as folhas que de 1848 em diante se houvessem occupado desta materia não o terião feito espontaneamente, e sim como uma consequencia das medidas empregadas pelos servidores de S. M. Britannica; se o Sr. Hudson fosse exacto,

todas as folhas que se occuparão desta materia não terião sido senão instrumentos doces da vontade da legação britannica. Mas quando o sentido destas palavras do Sr. Hudson não fosse bastante claro, os parographos seguintes o tornarião.

O Sr. Hudson, depois de apresentar a derrota da opposição nas eleições que elle pinta mais como homem elvado do espirito de partido do que como estrangeiro estranho ás nossas lides, depois de dizer que a opposição « irou-se de se ver supplantada, » o Sr. Hudson acrescenta (lé): « Aquelles pois que estavam fóra da camara empunhavão a arma que lhe offerecia o meio de atacar com efficacia o governo, o conhecimento que, se lançassem todo o peso dessa arma na balança contra o trafico de escravos, conseguirião os seus fins.»

Temos pois que, na opinião do Sr. Hudson, ou se elle fosse exacto, a opposição teria accedido a causa da repressão do trafico, não como um dos pensamentos que ella procurava realisar, mas apenas como um meio, como uma arma que esse partido queria lancar na balança para conseguir seus fins; era apenas um meio estrategico de que se servia para subir ao poder. (Apoiados.)

Continúa o Sr. Hudson (lé): « Além disto os deputados Bernardo de Souza, Mello Franco e Antão, e varios outros, usárão de uma linguagem na camara dos deputados que contribuiu mui poderosamente para abrir o caminho para as medidas que forão depois adoptadas por aquella camara contra o trafico de escravos. Elles ainda fizerão mais. O seu comportamento como chefes do grande partido nacional, persuadio aos seus adherentes a adoptar a suppressão do trafico de escravos, como parte do seu credo politico, e como tal o adoptarão, e a elle se cingirão.»

So, pois, fosse exacto o Sr. Hudson, teriamos nós que esse partido, ainda em 1850 (que foi quando tivemos sessão) não havi adoptado como sua a questão do trafico, o foi necessario que os chefes desse partido nas camaras lhe fizessem ver nesse anno a necessidade de a adoptar para que elles o fizessem. E, entretanto, por esse principio adoptado apenas como arma, o Sr. Hudson pinta a opposição por tal modo fanatisada, que nesse mesmo anno de 1850 não duvidava sacrificar-lhe até a honra do pavilhão nacional!

E o Sr. Hudson apresenta-se tão seguro de haver inspirado á opposição esse completo esquecimento de seus deveres, que vando apparecer a febre amarella (que seja dito entre parentheses, o Sr. Hudson não se dedigna de considerar como um auxilio da repressão) não hesitou em mandar praticar violencias nos nossos mares territoriaes, porque como elle mesmo diz, « havia-se tornado evidente para os servidores de S. M. nesta cõria que chegára o tempo de se obrar decididamente contra os traficantes de escravos.» O effeito dessas violencias, diz o Sr. Hudson, foi um raio, que entre outros resultados teve o seguinte (lé): « A opposição do parlamento brasileiro, tão activa, e o partido brasileiro fóra da camara, tão silencioso sobre o insulto da bandeira nacional, que o conselho de estado rejeitou, etc.»

Teriamos pois, Sr. presidente, se a narração do Sr. Hudson fosse exacta, que um partido do Brazil, que um partido que toma para si o nome pomposo de grande partido nacional, ter-se-hia esquecido da dignidade de seu paiz, a ponto de conservar-se silencioso sobre insultos feitos ao nosso pavilhão, não em nome de um principio que o partido abraçasse com sinceridade, mas de um pensamento que elle apenas considerava como uma arma que poderia lancar na balança para realisar suas vistas. (Muitos apoiados.)

Se esta narração fosse exacta qual seria a posição desse partido brasileiro? Felizmente, senhores, nós que estamos no Brazil sabemos o contrario. *(Muitos apoiados.)*

Um partido não pôde ser responsável nem pelos desvios a que muitas vezes arrastão os movimentos oratorios, nem pelos que commette uma parte da imprensa, que pôde ter para isso motivos diferentes daquelles que dirigem o partido. *(Apoiados.)* Não pôde pois este aceitar a responsabilidade desses desvios puramente individuaes, em por consequencia incorrer no estigma que por esse motivo lhe queirão attribuir. Estou persuadido que a opposição, se tivesse havido necessidade de recorrer ao seu patriotismo para repellir esses insultos, não teria faltado aos seus deveres. *(Muitos apoiados.)* Tenho esta convicção fundada em factos.

Eu tinha a honra de pertencer á administração nessa época, e obtive a segurança de que os homens que dirigem o partido, que têm nelle verdadeira importancia, erão dos primeiros que manifestavão a sua indignação pelos insultos soffridos: faço mesmo justiça aos nobres deputados que têm assente na opposição; entre as proposições pouco reflectidas, com que algumas vezes menos consultavão os interesses do paiz, muitas vezes o seu patriotismo lhes arrancou protestos energicos contra esses insultos. Não vejo pois no que diz o Sr. Hudson a respeito da opposição, senão informações completamente inexactas, asserções destituídas completamente de fundamento que a opposição se teria certamente apressado a repellir, se acaso não a detivesse a seguinte consideração. Ao passo que o Sr. Hudson feria tão profundamente a opposição, reservava para a administração do paiz um papel ainda mais vergonhoso.

A crer o Sr. Hudson, depois de magnetizada e dominada por elle a opposição, transporta-se ao gabinete do ministro para dictar-lhe completamente a lei até em seus menores detalhes. Em verdade, se fosse exacta a narração do Sr. Hudson, não só não teríamos o merito do pensamento de reprimir o trafico, como nem ao menos o muito secundario de acertar com os meios necessarios para esse fim. Teria sido preciso que o chefe da legação britannica viesse ensinar-nos a maneira por que nós devíamos conduzir. Ora, o trabalho que a opposição empregasse para mostrar a inexacção do Sr. Hudson na parte que lhe era desfavoravel, concorreria para abalar o fé do que em desahono do governo havia dito, e a opposição preferia não defender-se!

Só a cegueira de odio politico podia fazer que deputados tão distinctos como os nobres membros da opposição, não me prevenissem na tribuna, senão para repellir as injurias dirigidas ao governo ou mesmo á nação toda, pelo menos as dirigidas ao seu partido! Mas vejamos o procedimento que o Sr. Hudson empresta ao governo.

O Sr. Hudson começa por declarar que o conselho de estado fóra convocado não sei quantas vezes, dia por dia, que o conselho de estado propuzera diversas medidas, e entre ellas, algumas vezes que se mandassem os passaportes ao Sr. Hudson, e outras que se não mandassem.

A camara sabe que no senado o nobre ministro dos negocios estrangeiros sustentou que isto era completamente falso, que nunca o conselho de estado propuzera tal remessa de passaportes, e membros do senado que pertencem ao conselho de estado, alguns dos quaes se distinguem pela sua opinião opposicionista, forão dos primeiros a confirmar a asserção do nobre ministro. Daqui pôde ver o paiz quaes erão as fontes impuras em que o Sr. Hudson ia procurar as

noticias que dava ao seu governo. Erão homens que affirmavão o respeito do conselho de estado cousas que não se havião passado, e de que elles não tinham o menor conhecimento.

O Sr. Hudson disse ainda que o goveno do Brazil nessa occasião insinuou á policia para promover por meio de seus agentes que fossem insultados os subditos britannicos aqui residentes!

Sr. presidente, nesta questão eu declinaria gostoso do juizo de meus concidadãos, e receberia com prazer o julgamento desses mesmos subditos britannicos. *(Apoiados.)* Se se lhes perguntasse se durante esses dias transitário como de costume pelas ruas desta cidade, se receberão o menor insulto em suas casas ou pessoas, estou certo que seriam os primeiros a attestar com a probidade que caracteriza os subditos dessa grande nação, que o seu diplomata havia dado falsas informações ao seu governo. *(Muitos apoiados.)*

Admira, senhores, que o Sr. Hudson collocado em posição tão elevada, attribuisse ao goveno imperial o pensamento indigno de mandar insultar subditos de sua nação para vingar offensas em que elles não tinham parte, e que pelo contrario altamente reprovavão, como confessa o mesmo Sr. Hudson nesta nota. *(Muitos apoiados.)*

Por essa occasião um nobre deputado por Minas interrogou o ministerio referindo-se a estes boatos, e seguramente a camara se recordará que o modo por que respondi, não era o mais proprio para alentiar aquelles que tivessem o pensamento de fazer esses insultos. Creio, Sr. presidente, que os homens que compunhão a administração podem, sem faltar á modestia, reclamar para si a qualidade de homens do bem e do bom senso; e com esses requisitos como acreditar que recorressem a um meio tão indigno, tão mesquinho, tão inepto? Entretanto a materia é tão grave que a camara me permittirá que eu entre em algum desenvolvimento minucioso.

Por essa occasião o Sr. conselheiro Simões da Silva, que era então chefe de policia da corte, me informou que no cães Pharox se reunião alguns grupos em que figuravão alguns nomes classicos na historia da turbulencia, desses entes que nas grandes cidades costumão apparecer sómente em as vespéras de acontecimentos sinistros, homens muito conhecidos pela policia, mas de certo não pelas suas sympathias com o governo. Esses homens alli se reunião dizendo em altas vozes, e com affectação que não para defender os inglezes dos insultos que lhes queirão fazer os portuguezes e negreiros. Era necessario não ter noção alguma da historia para não ver que homens de tal quilate costumão em épocas semelhantes executar certos crimes para fazer pesar sua responsabilidade sobre seus adversarios.

Nessa occasião lembrei ao Sr. chefe de policia que empregasse a maior vigilancia para evitar qualquer insulto; e no caso de evitar-se algum, capturar ao menos seu autor para que se pudesse esmerilhar e descobrir quaes os instigadores de tão negro procedimento. Passarão-se muitos dias sem que insulto algum chegasse ao conhecimento da policia, quando por um officio do Sr. consul inglez foi o governo informado que em alguns desses public houses (casas publicas) das proximidades do hotel Pharoux, apparecerão alguns insultos da parte de um grupo que passava.

O Sr. conselheiro Simões da Silva (cito o nome porque é de um magistrado probo e incapaz de connivencia em procedimento tão indigno) *(apoiados)* procurou todas as informações a este respeito, e o resultado dellas foi que ouvindo-se

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1852

247

as pessoas desses public houses, todos os vizinhos, todas as pessoas enfim que poderiam ter conhecimento de tal facto, verificou-se que, ou nada tinha acontecido, ou se alguma coisa houve não passou da vozeria dos taes homens que não protegem os inglezes no cães Pharoux. (*Apoiados e risadas.*)

Mas (continua o Sr. Hudson) o governo aturdido por esses acontecimentos, mandava os seus parentes, seus amigos e os sub-secretarios de estado, em procura do chefe da legação britannica. Já o nobre ministro dos negocios estrangeiros declarou no senado que, se por sub-secretarios de estado (que é dignidade que não temos) se entende os officiaes maiores das secretarias, estes estariam promptos a declarar solemnemente que nenhum delles teve tal missão, que nenhum delles procurou o Sr. Hudson para esta fim. Posso dizer de mim, e seguramente dirão o mesmo os meus collegas, que não tenho parente nem amigo que estivesse com o Sr. Hudson em relações de lhe ir pedir essas conferencias. Por consequencia o que diz o Sr. Hudson não passa de um sonho, ou de noticias bebidas nas mesmas fontes impuras que o induzirão a crer nassas conferencias continuadas do conselho de estado e nas taes passaportes. O que houve foi precisamente o contrario, como procurarei mostrar no decurso desta pequena oração.

O governo, muito antes de despertar (como disse o nobre deputado por Minas) ao som dos canhões britannicos, havia concebido a idéa de offerrecer á camara o projecto de lei de 1837 com as modificações que constituem hoje a lei de 4 de Setembro de 1850. Era este um pensamento decidido; o mesmo Sr. Hudson não o ignorava; elle sabia que naquella occasião o governo ia occupar a camara com esta materia. Quando apparecerão esses insultos do cruzeiro inglez, o governo hesitou por alguns momentos, não se devia pedir protecção ao Sr. Hudson, mas se devia, em consequencia dessas violencias, retardar a apresentação das medidas o sua discussão. Parecia fallar em favor desse adiamento a circumstancia das violencias que estavamos soffrendo, que por um lado poderiam dar lugar a dizer-se o que hoje se diz, isto é, que se o governo tratou deste objecto, foi em consequencia desses insultos; por outro lado, o momento em que a nação brasileira se via insultada em consequencia do trafico, parecia não ser a occasião mais propria para discutir uma lei repressiva que, comquanto reclamada pelos verdadeiros interesses do paiz, não deixava de encontrar muito sérias antipathias, e contrariar muitos interesses que se reputavam feridos.

Mas sobre estas considerações prevaleceu o dever de todos os governos, que é zelar os interesses do seu paiz sem muito se importar com as explicações que possam dar: a experiencia mostra que qualquer que seja o cuidado que os homens publicos ponhão em concertar e guiar suas acções pelos interesses publicos, nunca faltão explicações mais ou menos desairosas para lhes serem emprestadas. (*Apoiados.*) Resolvemos pois cumprir o nosso dever sem nos importar com as interpretações de nosso comportamento; não deviamos por um mal entendido amor proprio comprometter os interesses dos nossos concidadãos; esquecêmo-nos do que havia acontecido, e continuámos no proposito de apresentar a lei á camara.

Alguem que tinha conversado com o Sr. Hudson por interesses privados seus, e não por parte ou pedido do governo, ouviu d'elle a seguinte linguagem: que o Sr. Hudson se achava muito magoado pelo procedimento do cruzeiro britannico; que não tinha a menor responsabilidade desse facto, porque as ordens tinham vindo do almirantado ao commandante das forças na-

vas inglezas; que desejava pelo contrario achar um pretexto, um motivo qualquer para fazer com que essa flagrante violação do direito das gentes cessasse; que o Sr. Hudson fazia justiça ao pensamento do governo, sabia do seu projecto, approvava o seu comportamento, lamentava que durante todas essas occurrencias o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que devia estar certo destes seus pensamentos, não tivesse procurado ter a menor entrevista com elle, porque poderia ella concorrer para cessarem quanto antes esses desactos.

Isto que foi communicado ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros e ao Sr. presidente do conselho nos foi por ambos communicado em conferencia de ministros. Em vista desta communicação entendemos que, manifestando o Sr. Hudson estas boas disposições, nós, como governo do paiz, que não tratavamos de interesses somente nossos, mas dos de nossos concidadãos, não podiamos sem esquecer nosso dever deixar de procurar essa entrevista. Foi então que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros convidou o Sr. Hudson para uma entrevista; e o Sr. Hudson não se fez solicitar duas vezes.

Passemos ao ponto dessa conferencia, que me parece ser o objecto principal. Se o Sr. Hudson tivesse sido exacto na sua narração, veriamos nós o seguinte. — No dia 20 de Junho tinha havido uma conferencia entre elle e o Sr. Paulino, e nella citarei as palavras do Sr. Hudson: (*lé*) « Seguiu-se uma discussão entre mim e elle sobre o projecto de lei, e tambem sobre a questião geral da repressão do trafico de escravos. Declarei que este projecto, se passasse como estava redigido, legisaria o trafico de escravos e que eu protestaria contra illo. O Sr. Paulino duvidou da exactidão da minha observação... »

Se fosse exacto o Sr. Hudson, teriamos que no dia 20 de Junho de 1850 ainda o Sr. Paulino estava na idéa de que o projecto devia passar tal qual; tanto que duvidava da asserção do Sr. Hudson, quando este julgava necessarias algumas modificações. Se fosse exacto o que diz o Sr. Hudson, no dia 14 de Julho, teria tido lugar essa famosa conferencia em que o Sr. Hudson fez representar ao Sr. Paulino um papel, não só destituido de dignidade, mas de habilidade.

Orá, a camara, o paiz todo que conhece o Sr. Paulino, seguramente reconhecerá que era impossivel que houvesse entre estes dous senhores uma conferencia em que ao Sr. Paulino cabesse tal papel. (*Muitos apoiados.*) Mas vejamos; se fosse exacto o que diz o Sr. Hudson, o Sr. Paulino teria dito, como fazendo uma concessão ao Sr. Hudson, as seguintes palavras (*lé*): « Far-se-lhe-hão emendas; o art. 12 será eliminado; e sendo isto assim, etc. » Teriamos, pois, que até esse dia o Sr. Paulino não entendia que o art. 12 devese ser eliminado! Seria ainda do Sr. Hudson que terião partido nessa conferencia as seguintes palavras (*lé*): « Deve-se tirar totalmente das mãos do jury o julgamento dos homens e dos navios que se empregão immediatamente no trafico de escravos. » Seria ainda do Sr. Hudson que terião partido as seguintes expressões (*lé*): « Se eliminardes a clausula relativamente ao jury, ou a modificardes muito, restringindo tal julgamento aos cúmplices, etc. » Vê-se pois que, se esta narração fosse exacta, no dia 14 de Julho de 1850 ainda o Sr. Paulino seria estranho á idéa de dar ao trafico um juiz privativo eliminando o jury!

No dizer do Sr. Hudson, os pontos cardaes da lei de 4 de Setembro de 1850 foram nesse dia 14 de Julho por elle dictadas ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que estava bem longe do pensamento de fazer modificações ao projecto! Essas proposições do Sr. Hudson procurarei mostrar que são evidentemente inexactas. A camara

me permitirá, para que o faça com mais algum methodo, que eu recorde o historico da lei de 4 de Setembro de 1850.

Sabe a camara que nós havíamos contractado com a Grã-Bretanha em 1826 que em 1830 seria o trafico extinto entre nós. Desde logo os homens que se entregavam ao trafico então licito, mandaram vir grande abundancia de escravos para abastecer todos os mercados do Brazil, e assim provida a agricultura de braços superabundantes, por algum tempo a supressão do trafico não encontrou inconveniente algum. Fez-se a lei de 7 de Novembro de 1831, lei muito mal concebida, incapaz de fazer effectiva a repressão do trafico, mas que entretanto revela o sentimento sincero da parte de seus autores de o reprimir. Seguiu-se o decreto de 12 de Abril de 1832, tão incompleto ou defeituoso como a lei, porém revelando o mesmo espirito.

Mas por ventura essa lei ou esse decreto tiveram algum resultado pratico? Em um paiz tão fértil como o nosso, é sabido que o numero de braços necessarios para o plantio exige um numero sempre maior para a colheita; daqui resulta que qualquer que seja o numero de braços de que disponha o fazendeiro para plantar, a sua colheita sempre exige maior numero de braços. Aconteceu pois que dentro de pouco tempo esse grande abastecimento de braços, que nos ultimos annos tinham sido introduzidos, já era insufficiente para as necessidades da colheita; então o trafico, na falta de braços livres, achou grande incentivo, os nossos lavradores procuravam com avidéz a compra de escravos, e por consequencia os especuladores erão levados pelo desejo de grandes lucros para o commercio illicito. Por isso, em 1837, o commercio de africanos tinha já adquirido tal intensidade, que os homens de estado que no senado se occuparão da repressão do trafico reconhecerão a necessidade de uma medida que separasse o passado do futuro.

Eis o motivo por que o projecto de 1837, cujos primeiros artigos contém disposições que todo o homem de boa fé reconhecerá sinceramente repressivas, no art. 13 (1), continha a revogação da lei de 7 de Novembro de 1831, ou a legalisação completa do passado. E por isso esse projecto da lei a ninguém satisfiz.

Os inglezes protestarão contra a sua adopção dizendo que vião nesse art. 13 uma violação dos tratados, vião na revogação da lei de 7 de Novembro um principio favoravel ao trafico. Dentro do paiz os inimigos do trafico tambem não querião o projecto, porque, embora lhes agradasse as disposições dos seus primeiros artigos, o art. 13 parecia-lhes offerrecer uma compensação muito grande para os perigos creados ao trafico no alto mar, na completa segurança que em terra encontrarião os africanos apenas desembarcassem; encaravão esta segurança como uma verdadeira animação aos traficantes, e por consequencia repellião o projecto. O partido favoravel ao trafico, embora tivesse as vantagens do art. 13, não sympathisava com as medidas repressivas dos primeiros artigos.

Aconteceu pois que o projecto dormitasse no archivo da camara dos deputados até o anno de 1848. Então, senhores, não foi o canhão britannico quem despertou do lethargo o governo brasileiro, forão outras circunstancias, foi por outras razões, que a camara me permitirá que lhe recorde ligeiramente.

Quando em 1845 a Inglaterra, notificada pelo

(1) Artigo 13 do projecto de 1831.
Nenhuma acção poderá ser intentada em virtude da lei de 7 de Novembro de 1831, que foi revogada, e bem assim todas as outras em contrario.

governo do Brazil que o tratado que com ella tinhamos celebrado expirara, sem que nenhum outro tratado, nenhuma outra lei substituisse suas disposições, a Inglaterra julgou que, abusando da sua força, poderia dispensar o concurso do governo brasileiro. Promulgou esse celebre bill Aberdeen, em virtude do qual os navios brasileiros poderião ser visitados e capturados pelos navios inglezes por suspeitos do trafico, e os subditos brasileiros podião ser julgados pelos tribunaes inglezes. A este respeito, e incidentalmente, eu peço a camara que considere que este, o verdadeiro insulto feito á nossa soberania, porque todos os mais não são senão consequencias mais ou menos remotas que della dimanão, foi decretado em 1845, quando se achavão no poder os homens dessa opinião politica que hoje reclamão para si o exclusivo de adversarios do trafico!

Fazendo estas observações, vê a camara que eu seria contraditorio commigo mesmo se quizesse dizer que esse partido politico era conivente com o trafico, ou que o tinha protegido. Quero sómente fazer sentir que, a ser exacto que esse outro partido fosse adversario do trafico e nós seus protectores, não seria de certo essa a occasião escolhida pela Inglaterra para empregar contra nós o maior de seus insultos, o bill Aberdeen, executado desde logo com a vehemencia que caracteriza a nação britannica. (Apoiados.)

A Inglaterra sacrificando o direito das gentes á execução do seu bill, empregando grandes esquadras, despendendo avultadas quantias pecuniarias, comprometendo a saúde e a vida de seus subditos, vião, senhores, que, depois do tamanhos esforços, o resultado que obtinha era exactamente o contrario do que esperava; a Inglaterra vió que, tendo nos annos anteriores orçado por 20,000 o numero de africanos annualmente importados no Brazil, esse numero, em vez de diminuir, augmentou com incrível rapidez. Essa importação, senhores, elevou-se no anno de 1846 a 50,000, no anno de 1847 a 56,000, e no de 1848 a 60,000; isto é, o trafico triplicou depois que a Inglaterra, dispensando o concurso do governo brasileiro, arrogou-se o direito de reprimir o trafico, conflou unicamente na sua esquadra, no seu dinheiro, na sua força!

Mas, senhores, seja-me licito ainda chamar a attenção da camara sobre o seguinte ponto: foi quando os nossos adversarios estavam no poder que o trafico triplicou. (Apoiados.) Querera isto dizer que elles, quando no poder, erão os protectores do trafico, e nós seus adversarios? Não, senhores: porque se eu tal dissesse, estaria em contradicção com o principio que já enunciei de que o trafico nunca foi questão de politica, ou de partidos entre nós. As causas do augmento do trafico forão outras, a que o governo era inteiramente estranho.

Seja-me ainda permitido, entre parentheses, notar a este respeito a lealdade com que argumenta o nobre deputado pelo Pará. O Sr. Souza Franco disse-nos que no anno de 1848 o trafico tinha subido como nunca; mas, procurando achar nesta circumstancia um meio de ferir seus adversarios, acrescentou: « Porém foi exactamente nos ultimos mezes de 1848 que isso aconteceu. » Isto dizia o nobre deputado porque, nos ultimos tres mezes desse anno, estavamos nós no poder, e o nobre deputado nos queria attribuir esse augmento. Mas, pergunto eu, em que se fundou o nobre deputado para asseverar que foi nos ultimos mezes do anno de 1848 que a introdução de africanos cresceu no paiz?

Segundo vejo da declaração feita pelo Sr. Hudson ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, declaração que o Sr. Paulino consignou na nota que dirigio ao Sr. Hudson em 23 de Janeiro

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1852

249

de 1851, consta que no segundo semestre do anno de 1848 foram importados 27,000 negros. Ora, sendo a importação do anno, segundo os dados officiaes do Foreign Office, 60,000, pergunto eu em que mezes teve lugar a maior importação? (Apoiados.)

Mas quero conceder que o nobre deputado tivesse algum motivo para aventurar a proposição que avançou; ainda neste caso o nobre deputado esqueceu-se de que, querendo ferir seus adversarios, feria-se a si proprio. A camara sabe perfeitamente que tendo a administração entrado em 29 de Setembro, somente lhe tocáram os tres ultimos mezes; e tambem sabe bellamente que a importação de africanos não é negocio de semanas, exige mezes; por consequencia, se procurarmos o tempo em que se derão as ordens, em que se tomáram as provincias necessarias para a vinda desses africanos importados nos ultimos mezes de 1848, ver-se-ha que isso deveria ter tido lugar exactamente no tempo em que o nobre deputado estava no poder; e portanto não nos poderia caber a responsabilidade dessa introdução de africanos. (Muitos apoiados.)

Mas, senhores, para que estes argumentes? Só trago isto para mostrar que o nobre deputado argumentou contra nós de um modo desleal e só por desejo de censurar-nos. Não o procurarei imitar.

Sejamos francos; o trafico no Brazil prendia-se a interesses, ou para melhor dizer, a presumidos interesses dos nossos agricultores; e em um paiz em que a agricultura tem tamanha força, era natural que a opinião publica se manifestasse em favor do trafico, a opinião publica que tamanha influencia tem, não só nos governos representativos, como até nas proprias monarchias absolutas. (Apoiados.) O que ha pois para admirar em que os nossos homens politicos se curvassem a essa lei da necessidade? O que ha para admirar em que nós todos, amigos ou inimigos do trafico, nos curvassemos a essa necessidade? Senhores, se isso fosse crime, seria um crime geral no Brazil (apoiados), mas eu sustento que, quando em uma nação todos os partidos politicos occupam o poder, quando todos os seus homens politicos têm sido chamados a exercel-o, e todos elles são concordes em uma conducta, é preciso que essa conducta seja apoiada em razões muito fortes; é impossivel que ella seja um crime (apoiados), e haveria toneridade em chama-la um erro. (Apoiados.)

Sr. presidente, ia eu dizendo que nos annos de 1846, 1847 e 1848, o trafico havia crescido, triplicado; mas o excesso do mal traz muitas vezes a cura, faz sentir pelo menos a necessidade do remedio, e foi isto o que nos aconteceu. Quando o Brazil importava annualmente 50 a 60,000 escravos, sendo a importação de escravos, como é sabido, exclusiva da importação de braços livres, devia necessariamente acontecer que, ainda mesmo não conhecendo os quadros estatisticos dessa importação, os nossos fazendeiros, os nossos homens politicos, os habitantes do Brazil enfim, a quem não podia escapar essa progressão ascendente do trafico, fossem feridos pela consideração do desequilibrio que ella ia produzindo entre as duas classes de livres e escravos, e pelo recio dos perigos gravissimos a que esse desequilibrio nos expunha.

Então mesmo aquelles que consideravam a cessação do trafico como uma calamidade para as finanças do paiz, por diminuir os nossos meios de produção, e por consequencia a riqueza nacional, começaram a reconhecer que muito mais graves erão os perigos da sua continuação, e que na colisão dos dous males devião sem hesitar decidir-se pela cessação do trafico.

A isto voio juntar-se o interesse de nossos lavradores; a principio, acreditando que na com-

pra do maior numero de escravos consistia o augmento de seus lucros, os nossos agricultores, sem advertirem no gravissimo perigo que ameaçava o paiz, só tratavão da aquisição de novos braços comprando-os a credito, a pagamentos de tres e quatro annos, vencendo no intervallo juros mordentes.

Ora, é sabido que a maior parte desses infelizes são ceifados logo nos primeiros annos pelo estado desgraçado a que os reduzem os máos tratos da viagem, pela mudança de clima, de alimentos, e de todos os habitos que constituem a vida.

Assim os escravos morrião, mas as dividas ficavão, e com ellas os terrenos hypothecados aos especuladores, que compravão os africanos aos traficantes para os revender aos lavradores. (Apoiados.) Assim a nossa propriedade territorial ia passando das mãos dos agricultores para os especuladores e traficantes. (Apoiados.) Esta experiencia despertou os nossos lavradores, e fez-lhes conhecer que achavão sua ruina, onde procuravão a riqueza (apoiados), e ficou o trafico desde esse momento completamente condemnado. Seus dias estavam contados, e o unico merecimento que tivemos foi o de ter conhecido e aproveitado com energia a occasião para o reprimir; mas com a revolução que se havia operado nas idéas, na opinião publica do paiz, mais dia menos dia, qualquer que fosse a politica, qualquer que fosse o ministerio, havia de ser sinceramente repressor do trafico, como nós fomos.

Mas, Sr. presidente, se a opinião completamente favoravel á repressão do trafico tinha operado no paiz essa revolução, era preciso ainda que uma occasião se apresentasse para que ella se fizesse conhecer. Alguns acontecimentos ou antes symptomas de natureza gravissima, que se forão revelando em Cumpos, no Espirito Santo, e em alguns outros lugares como nos importantes municipios de Valença e Vassouras, produzirão um terror, que chamarei salutar, porque deu lugar a que se desanvolvesse e fizesse sentir a opinião contraria ao trafico. Todas as pessoas que então se achavão no Rio de Janeiro e se tivessem occupado desta materia reconhecerão que nesta época os mesmos fazendeiros, que até ahí aprovoavão a necessidade do trafico, erão os primeiros a confessar que era chegado o momento de dever ser reprimido.

Eis-aqui a razão por que, sendo eu deputado da opposição, fiz uma allusão a esses acontecimentos dizendo que a occasião era argentissima, no que não prosaguei porque se me fez ver que o governo já anteriormente se occupava desta materia.

E era verdade; o gabinete que nos precedeu logo no principio da sessão legislativa havia submettido ao exame da secção de justiça do conselho de estado o projecto de lei vindo do senado em 1837. A secção de justiça do conselho de estado, apresentou uma serie de emendas a esse projecto; essas emendas forão quasi litteralmente copiadas pelo governo, que as mandou offerer nesta casa por intermedio do Sr. deputado por S. Paulo Gabriel José Rodrigues dos Santos, porque os ministros não o podião fazer, visto que não estavam reeitos.

O nobre deputado por S. Paulo offereceu essa serie de emendas, que deu lugar ás discussões do anno de 1848 que a camara conhece; progredio essa discussão, e o governo conseguiu fazer approvar o projecto assim emendado até o art. 13; mas então, quando se tratava dessa importantissima questão, a maioria fraccionou-se; uma grande parte della abandonou o governo, sustentando que todo o merito da lei seria perdido se acaso fosse approvada a disposição do art. 13 do projecto, que passou a ser 12 pela suppressão de um artigo precedente.

A opposição de então que era pouco numerosa e a que eu tinha a honra de pertencer, adherio quasi unanime ao pensamento de repellir o art. 12; ligou-se á fracção da maioria que assim pensava; e o governo reconheceu que era perigoso sujeital-o á votação. Era tão pequeno o numero de votos da maioria contra o art. 12, que nós recebíamos a votação, porque os manejos do governo poderiam arredar talvez alguns desses votos e assegurar o triumpho á sua opinião; e o governo por seu lado também receiava a votação, porque tinha contra si parte da maioria, e poderia perder o seu artigo mimoso: por consequencia chegou-se a um accordo de adiamento, e o artigo foi adiado.

Seja-me licito aqui observar de passagem o seguinte. Sem deixar de fazer justiça ás intenções nesta materia dos homens que então governavam o paiz, reconhecendo pelo contrario com muito gosto que elles desejavão reprimir o trafico, entretanto direi á camara que, em minha opinião, se esses homens tivessem continuado no poder, se tivessem obtido realisar seu pensamento, o trafico não seria extinto, e darei a razão.

Além do erro capital quanto á questão do art. 12, o ministerio tinha acabado o melhor e mais importante pensamento do projecto que era aquelle que arrancava o conhecimento do crime do trafico ao jury para entregal-o a um juizo privativo. Quaesquer que sejam as opiniões politicas a respeito da instituição, pergunto, alguém com a mão na consciencia acredita que o trafico poderia ser reprimido, submettendo-se o conhecimento desse crime ao jury? (*Apoiados.*)

Sei que os nobres deputados que então perencião ao governo hão de explicar essa sua opinião pela necessidade que elles tinhão de coherencia; elles havião sustentado que, segundo a constituição, não havia meio de julgar senão por juizes de direito com os jurados. Esta doutrina os collocou em uma posição atroz. Desejando a repressão do trafico, tinhão a consciencia de que não a podião conseguir, sem renunciar suas opiniões anteriores em materia constitucional, e forão portanto obrigados a aceitar essa posição falsa. E o castigo que soffrem os partidos que, só tratando de cortejar as opiniões e preconceitos populares, não duvidião adoptar principios ante-governativos. (*Muitos apoiados.*) E o castigo que soffrem os chefes desses partidos que, alcunhando-se exclusivamente de liberaes, professão doutrinas taes, que quando chamados ao poder são obrigados a renegal-as e a cahir nos excessos proprios de renegados, ou para manter a coherencia a adoptar leis defeituosas, incompletas e incapazes de obter os resultados que se desejão. (*Muitos apoiados.*) Felizmente, Sr. presidente, essa opinião deixou o poder. (*Muito bem.*)

Quando nos reunimos debaixo da presidencia do Sr. visconde de Olinda, cujas opiniões nesta materia são tão decididas como nobres, um dos nossos primeiros pensamentos foi, que devíamos encarar como idéa capital da nova administração a repressão do trafico, que devíamos aproveitar essa opinião que se desenvolvia no paiz contra elle, para fazermos passar uma lei sinceramente repressiva, para o atacarmos com todo o vigor.

Mas, Sr. presidente, não emprehendemos o ataque desde logo, porque seria o maior dos erros. A legislação que nesse tempo vigorava não autorisava o governo para apprehender um navio qualquer por maiores que fossem os indícios que houvessem de que elle se empregava no trafego: era necessaria a condição de haverem africanos a bordo. Além disto os juizes, mesmo na hypothese de ser apresado o navio com africanos a bordo, erão os jurados; segundo os arrestos dos tribunaes, as mesmas questões

de presas devião ser submettidas ao tribunal do jury.

Ora, perguntarei aos nobres deputados, seria possivel com a organização do jury tomar conhecimento das questões de presas? Entretanto, senhores, era com esta legislação defeituosa que devíamos lutar contra um crime que pelo longo tempo da sua tolerancia, pelos grandes interesses que tinha creado, pelas preocupações que ainda existião, embora começasse a ser abalado, contudo tinha força demasiada para que pudéssemos entrar em uma luta séria, tão desarmados pela lei.

Era opinião geral que qualquer governo que tentasse reprimir o trafico succumbiria na luta; se pois por tental-o antes de preparados com os meios legislativos necessarios nós succumbissemos, teríamos imbecilmente prestado um grande serviço aos traficantes, pois confirmando essa preocupação teríamos retardado a época da repressão. Por consequente, era necessario ir preparando os meios antes de travar o combate: entretanto, para não perder inteiramente o tempo do intervalo das sessões, recebeu o chefe de policia ordem para procurar por diferentes meios fazer sentir aos homens, que a opinião apontava como contrabandista de africanos, as disposições em que o governo estava de o reprimir com todas as forças logo que tivesse passado certo periodo; esse periodo era o tempo que nós julgavamos necessario para obter as medidas legislativas. O governo teve a certeza de que a policia desempenhou bem essa commissão.

O nobre deputado por Minas trouxe este facto á casa como uma descoberta para fazer-nos uma censura; entretanto não se lembrou de que eu mesmo; na sessão passada, o referi, pois entendo que nos honra muito. (*Apoiados.*) Elle tinha por fim ir diminuindo os embaraços com que depois de obtida a lei devíamos lutar. Todos aquelles individuos que, por mais dozes ou mais tímidos, se tivessem retirado por essa insinuação, erão outros tantos interesses de monos em favor do trafico. Ella prova tambem que desde que entramos para o ministerio nos occupamos da repressão.

E para que não suppozessam que se tratava de vãs ameaças, a policia teve ordem para fazer desde logo cessar o escondito com que em alguns arrabaldes da cidade havia depositos de africanos para serem vendidos, e esses depositos effectivamente desapparecerão, a policia deu mesmo busca, e em alguns forão ainda encontrados, se me não engano, alguns restos, que a a policia apprehendeu, assim como um carregamento que em falhas era conduzido na bahia desta cidade. Todos esses africanos forão effectivamente julgados livres. Eis como assignalavamos o principio de nossa administração procurando accostumar a opinião, e prudentemente diminuir as difficuldades futuras, e ao mesmo tempo fazendo sentir aos contrabandistas que não tinhamos receio algum de seu supposto poderio, porque os atacavamos nos seus interesses e com toda a franqueza.

Como ministro da justiça foi encarregado de preparar as emendas que devíamos fazer no projecto, porque a primeira questão que suscitámos, foi se devíamos apresentar um projecto novo, ou aceitar aquelle que já estava sujeito á deliberação da camara: o governo decidiu-se a favor do projecto que havia, pelas seguintes considerações: esta materia era tão delicada, exigia tantas attentões, e era tão urgente que devíamos evitar quanto fosse possivel longas demoras em sua discussão, devíamos diminuir quanto antes a ser lei do paiz.

Ora, o projecto de 1837 tinha concluido nesta camara a 2ª discussão, ficando adiado apenas

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1852

251

o ultimo artigo; e como era nossa intenção fazel-o cair e entrar logo em 3ª discussão, o projecto passaria sem interstícios desta camara para o senado. E como elle alli tivera sua origem, o senado só tinha de discutir as emendas, e por consequencia economisavamos duas discussões nesta casa e outras duas no senado, e os respectivos interstícios, o que em materia tão delicada concebe á camara quanto era importante.

Eis a razão por que, apesar dos defeitos que havião nesse projecto, nós o preferimos á apresentação de um novo; e felizmente, porque isto deu occasião a que, sendo o primeiro trabalho a fazer colligir as emendas votadas na camara, applicas ao projecto originario, e redigil-o tal qual tinha sido approved pela camara, mandei fazer esse trabalho na secretaria da justiça.

Digo felizmente, porque esta circumstancia, que não pôde ser ignorada por grande parte ao menos dos empregados da secretaria, serve para provar que em fins de 1848, ou principio do anno de 1849; nós tratavamos do projecto que hoje é a lei de 4 de Setembro.

Redigidas as emendas que eu tinha de submeter á consideração dos meus collegas, tive precisão de fazer uma exposição dos motivos de taes emendas, para que pudesse fazer sentir quaes erão os pensamentos que ellas consignavão, pois não é facil apreciar emendas destacadas do projecto a que se devem unir.

Essa exposição de motivos, peça de natureza confidencial, destinada a ser mostrada unicamente aos meus collegas do ministerio, e áquellas pessoas a quem elle não pôde deixar de comunicar suas idéas quando se trata da confecção de uma lei, foi redigida com extrema franqueza de linguagem e sem guardar as conveniências ou atenções que se costuma empregar nas peças destinadas á publicidade. A camara, pois, releve essa liberdade de expressões. Dizia eu aos meus collegas (24):

« Para reprimir o trafico de africanos, sem excitar uma revolução no paiz, faz-se necessario: 1º, atacar com vigor as novas introduções, esquecendo e amnistiando as anteriores á lei; 2º, dirigir a repressão contra o trafico no mar, ou no momento de desembarque, enquanto os africanos estão em mão dos introductores.

« Estes dous pensamentos teve o projecto que está na camara dos deputados; mas para conseguil-o, proclamou directamente o que só por meios indirectos devera tentar, isto é, extinguiu todas as acções civis e crimes da lei de 7 de Novembro; por outra, legitimou a escravidão dos homens que essa lei proclamara livres!

« Uma tal providencia, que contraria de frente os principios de direito e justiça universal, e que excede os limites naturaes do poder legislativo, não podia deixar de elevar por um lado os escrupulos de muitos, e por outro provocar energicas reclamações do governo inglez, que podia acreditar ou bem aparentar a crença de que assim o Brazil iria legitimando o trafico, não obstante a promessa de o prohibir como pirataria. Entendo pois que tal doutrina é insustentavel por mais uma razão.

« Um unico meio assim resta para reprimir o trafico sem faltar ás duas condições acima declaradas, e é deixar que a respeito do passado continue sem a menor alteração a legislação existente, que ella continue igualmente a respeito dos pretos introduzidos para o futuro, mas que só se apprehenderem depois do internados pelo paiz, e de não pertencerem mais aos introductores. Assim consegue-se o fim, se não perfeitamente, ao menos quanto é possível.

« A legislação actual é de uma inefficacia já demonstrada pela experiencia, portanto não as-

susta a ninguem; ella entrega o julgamento ás mãos dos proprios réos ou de seus complices, pois nesse crime a complicitade é geral, e portanto ninguem mais funda em taes processos esperança ou receio. Assim deixar substituir esta legislação para o passado, é amnistial o; revogal-a para o futuro só no acto da introdução, é crear o perigo só para os introductores.

« Este é o pensamento do meu art. 12 substitutivo do projecto.

« Os philanthropos não terão que dizer, vendo que para as novas introduções se apresentão alterações effizamente repressivas, e que para o passado não se fazem favores, e apenas continúa o que está.

« Os outros não verão ameaçada sua propriedade, antes reconhecendo que a repressão se dirige aos introductores, verão diminuir os perigos que os cercão, e que já hoje todos sentem.

« Só serão descontentes, primeiro os philanthropos exagerados, que lembrando-se de favorecer a uns, pouco se importão com os males que possão fazer ao paiz todo. Segundo, os traficantes, que verão diminuir seus interesses na proporção da maior efficacia que fór adquirindo a repressão. Uns e outros pouca importancia têm, e nenhuma attenção merecem.

« Diminui as penas para o passado, e assim facilito á sua imposição e pareço contradictorio com a idéa de amnistial-o. Mas, em primeiro lugar, se as penas aos introductores forão diminuidas, como sem escandalo conservar as antigas penas aos menos criminosos?

« Em segundo lugar, as penas, ainda mesmo diminuidas, são taes, que nunca no foro comum serão impostas:

« A efficacia da repressão contra os introductores depende principalmente da qualidade dos juizes, e um pouco das penas.

« Quanto á primeira parte, o projecto, entregando a juiz especial só a formação da culpa, o ao jury a condemnção, era inefficaz, o fazia sobressahir a connivencia dos jurados que, quando mesmo não sympathisassem com a natureza do crime, serião mãos julgadores dos principaes criminosos, por serem pessoas poderosas, sempre relacionadas com elles.

« Por isso entreguei não só a formação da culpa, como todo o processo ao juiz especial dos auditores de marinha (juizes de direito) com recursos para a relação. Bem entendido só nos casos de appellação no acto de introduzir, ou sobre o mar.

« Quanto ás penas, o demasiado rigor seria o meio effizaz para de crear a impunidade. Assim o pensamento do art. 6º marcando 4 a 12 annos de degredo foi justo, mas pareceu-me um pouco exagerado; e nem todos comprehendem esta grande verdade. Julguei pois acertado estabelecer um maximo (banimento) que raras vezes (se algumas, será imposto, e cuja applicação dependendo do arbitrio do juiz não será razão para absolver, e entretanto escoima o projecto da censura que *interessados* lhe farião de proteger os traficantes em vez de punil-os. O mesmo motive explica a grande latitude que deixo ao juiz no quantum da multa.»

Vê pois a camara, á vista desta exposição de motivos que eu havia communicado aos meus collegas, que os grandes pensamentos da lei de 4 de Setembro de 1850 erão pensamentos nossos já em 1849.

Nós já então separavamos a questão das presas do julgamento dos réos, já então mantinhavamos a lei de 7 de Novembro de 1831, reservando-a porém sómente para o passado, ou para os escravos depois de internados e confundidos com os outros; já então distinguivamos os introductores dos compradores, e eliminavamos o jury

afectando ao julgamento dos auditores de marinha os verdadeiros autores do trafico.

Esses pensamentos, que o Sr. Hudson se attribuiu, como tendo-os inspirado ao nobre ministro dos negocios estrangeiros em 14 de Julho de 1850, erão pensamentos do governo em época muito anterior. Sim, porque os pensamentos e emendas explicadas nessa exposição de motivos que entreguei aos meus collegas forão objecto de varias conferencias, e segundo uma nota que tenho, a ultima foi em Fevereiro de 1850. Estas idéas forão todas approvadas pelos meus collegas, com duas unicas modificações de doutrina; uma destas modificações referia-se ás penas.

O projecto vindo do senado estabelecia que o crime fosse considerado como pirataria, e punido com as penas desse crime; disposição defeituosa, porque como o codigo criminal define diversos crimes de pirataria, impondo-lhes diversas penalidades, não se sabia qual era a pena que se devia applicar. O ministerio que nos precedeu emendou este artigo, declarou que a pena fosse de quatro a oito annos de degredo.

Em verdade todos os criminalistas ensinão que quando um crime se torna muito frequente, quando deixa de excitar essa antipathia que leva o juiz a condemnar o réo sem repugnancia desde que o crime lhe parece provado; estabelecer, digo, nesses casos penas graves, longe de ser um meio de reprimir, concorre para a impunidade. O principio pois, que levou meus antecessores a diminuir a penalidade era exacto, mas elles exagerarão sua applicação. Quatro a oito annos de degredo é pena demasiadamente branda para crime tão grave, e de tantos lucros para os réos. A camara sabe que o degredo apenas obriga o réo a residir no lugar destinado pela sentença dentro do imperio.

Eis a razão porque, sem querer combater o pensamento de meus antecessores, eu tinha acrescentado a pena de banimento no grão maximo. Esta pena afastando perpetuamente do imperio os principios traficantes, facilitava os meios da acção governativa, e preparava a opinião para novo augmento de penalidade.

Entretanto pareceu a alguns de meus collegas, que conquanto os principios fossem verdadeiros, talvez não fossem bem comprehendidos, e que neste caso era melhor deixar subsistir a parte penal da lei de 7 de Novembro do que modificá-la; foi por tanto esta uma alteração na doutrina das emendas que offereci, e segundo a qual a lei de 4 de Setembro deixou vigorar as penas da lei de 1831.

Outra modificação de doutrina foi a seguinte: dizia o projecto que o crime seria considerado como pirataria. O nobre ministro dos negocios estrangeiros propoz que, em vez dessa redacção, adoptassemos outra que foi copiada da legislação dos Estados Unidos, e que é a que se lê na lei de 4 de Setembro, onde se diz que o crime do trafico será considerado *no territorio do imperio* como pirataria, e será punido *por seus tribunaes*, etc. Já se vê o alcance desta emenda, não podia ser de lavra britannica; seu pensamento é contestar o direito de visitar os nossos navios, e julgar nossos concidadãos em seus tribunaes com o pretexto da pirataria, confundindo esse crime no direito municipal com a pirataria do direito das gentes.

Sr. presidente, approvada com estas duas modificações a doutrina das emendas que eu havia offerecido, e redigidas com a fórma por que as deveriamos offerescer á camara na 3ª discussão, tencionavamos occupar com ellas a attenção da camara logo no principio da sessão. Mas a camara sabe que no principio da sessão de 1850 appareceu o flagello da febre amarella

(*apoiados*), a camara recorda-se que passámos semanas sem poder reunir numero sufficiente para haver casa; e tendo exposto que o pensamento do governo era abreviar quanto possivel o espaço entre a apresentação e a adopção do projecto, está claro que a escolha da occasião em que esse flagello interrompia frequentemente as sessões, seria um erro.

Além disto, todo o mundo sabe que para o começo de medidas repressivas, que tinham de atacar tantos interesses, tantas preocupações, não seria bom escolhida a occasião em que a população toda gemia sob os horrores da peste.

Todas estas considerações nos levirão a demorar para depois de Maio a apresentação do projecto. Se até agora não tenho podido apresentar para combater as asserções do Sr. Hudson senão provas e documentos que podem ser corroborados apenas pelos meus ex-collegas do ministerio, pelos empregados da secretaria, e por poucas pessoas mais; se o testemunho respeitavel dessas pessoas, corroborando minha affirmativa, seria sufficiente para inspirar fé e confiança plena áquelles que nos conhecessem (*apoiados*), tenho a felicidade de poder ajuntar a essas provas outras de tal natureza que não poderião ser de adrede creadas.

Dizia eu no relatório de Janeiro de 1850 (*lê*): « Existe um projecto nesta casa, cuja discussão está bastante adiantada; carece elle por certo de importantes modificações que o governo *promette submitter* á vossa consideração, quando delle vos occupardes. »

Pergunto á casa, se o governo em Janeiro de 1850 dizia oficialmente em relatórios que tinha de occupar-se do projecto, *que elle carecia de importantes modificações* que o ministerio *promettia* propor, como era possivel que o nobre ministro dos negocios estrangeiros em Junho desse mesmo anno dissesse que o projecto não precisava de modificações? (*Muitos apoiados*.) Foi o proprio nobre ministro dos negocios estrangeiros que tambem no seu relatório de Janeiro de 1850 conclue um periodo da seguinte maneira (*lê*): « Um projecto que existe pendente da discussão da augusta camara dos Srs. deputados pôde, a meu ver, *mediante algumas emendas* satisfazer essa necessidade. »

Vá pois a camara que o Sr. Hudson era tão infeliz quando consultava os homens que o informavão acerca do conselho de estado, como quando consultava os archivos de sua memoria. (*Muitos apoiados*.) Elle se olvidou das conversações que teve; era impossivel que o nobre ministro dos negocios estrangeiros tivesse a linguagem que o Sr. Hudson lhe empresta.

No mez de Maio dizia eu no meu relatório (*lê*): « Felizmente vai-se desvanecendo a opinião que tanto se havia generalisado de ser infallivel a morte de nossa agricultura, logo que cessasse a introdução de novos braços escravos; e pelo contrario a opinião que vê na continuação do trafico um grave perigo contra a nossa segurança interna, vai fazendo notaveis progressos. E' essa convicção que ha de produzir a cessação completa do trafico. »

Note a camara que em Maio ainda o canhão britannico não nos havia despertado, e já eu explicava as causas porque deviamos reprimir o trafico pela mesma maneira porque o faço hoje. Era o conhecimento do perigo que o excesso de africanos trazia ao paiz a causa principal da modificação que se ia operando na opinião. Acrescentava eu no relatório o seguinte (*lê*): « O governo na presente sessão » (note a camara) « na presente sessão ha de promover com esforço o exame do projecto da lei, que a respeito foi submettido á decisão do corpo legislativo, e já tem sido discutido; para então *reserva expôr os meios* que julga mais efficazes. »

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1852

253

Vê pois a camara que tal era a nossa resolução de trazer ao conhecimento do corpo legislativo o projecto com as emendas, que hoje constituem a lei de 4 de Setembro, que no mez de Maio asseverámos que naquella sessão isso havia de ter lugar. Mas ha uma circumstancia que, a meu ver, ainda corrobora as provas que acabo de apresentar.

Quando no principio da sessão eu tive a honra como membro da camara, de apresentar, entre outros projectos, um que estabelecia juizo privativo para o julgamento do crime de moeda falsa e de resistencia ás justicas, etc., requeri que esse projecto fosse remettido á commissão de justiça criminal. Tive conferencias com os membros dessa commissão, a que assistirão outros nobres deputados.

Um dos membros da illustre commissão fez-me a seguinte pergunta: « Por que razão não inclue tambem neste projecto um juizo privativo para o julgamento do trafico de escravos? » Eu respondi-lhe, em presença de outros nobres deputados, que o governo pretendia promover o projecto especial a respeito do trafico, pois não bastava nessa materia a simples creação de um juizo privativo, mas uma serie de medidas tendentes a tornar effectiva a repressão.

Declaro mesmo que para julgar o crime de moeda falsa, etc., bastava em minha opinião a probidade ordinaria dos nossos juizes de direito, mas para o crime do trafico era necessaria mais alguma cousa, era preciso que d'entre esses juizes fossem escolhidos alguns de principios muito rigidos, de caracter muito severo, para não se deixarem arrastar pela torrente. Era necessario que além dessas qualidades pessoas servissem em cidades bastante importantes, para garantir-lhe plena liberdade de acção.

A camara concebe que os nossos juizes por mais probos que sejam, collocados em certas comarcas do litoral, terão grandes difficuldades a vencer para cumprir seus deveres; era preciso protegê-los contra a fraqueza de sua posição, não crear-lhe embaraços.

Esta promessa de que o governo ia tratar dessa materia em projecto especial fez com que a commissão desistisse de propôr emenda. Este facto que eu poderia apoiar no testemunho dos nobres deputados tem felizmente uma prova escripta em época anterior ás violencias do cruzado inglez. Ella se acha no *Jornal* de 6 de Maio de 1850, em que vem publicada a sessão de 2 de Maio, no final do discurso do Sr. Sayão Lobato.

Para a camara comprehender-me bem, é preciso que recorde que o nobre deputado pelo Pará, que naturalmente se tinha esquecido da emenda que havia feito apresentar e approvar no tempo em que era ministro, com o fim de acabar o juizo privativo para o trafico, e de entregar seu julgamento ao jury; o nobre deputado, digo, mandou á mesa e sustentou uma emenda assignada por elle e por seus antigos collegas, desfazendo aquillo que elles mesmos tinham feito quando ministros, isto é, arrancando o julgamento do trafico ao jury para o dar ao juizes de direito.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, meu illustrado amigo a que ha pouco me referi, que tinha a palavra para responder, concluiu o seu discurso da maneira seguinte:

(Lê): « Sr. presidente, não me sentarei sem fazer uma breve reflexão, ou antes dar uma pequena explicação do motivo porque não apoiarei essa emenda, que appareceu ultimamente adicionando ao projecto o crime de introdução de africanos, e porque hei de votar contra ella.

« A illustre commissão de justiça criminal não foi extranha á conveniencia de se estender as disposições do projecto ao crime de contrabando

de africanos: um illustre membro della, deputado pela provincia da Bahia, foi o primeiro que levantou a sua voz fazendo sentir a necessidade de providencias especiaes sobre o crime de contrabando de escravos; mas chegou ao seu conhecimento que o governo tinha uma proposta a apresentar a respeito do trafico de africanos, e então reconheceu que mais opportunamente se poderá tratar desta materia. E' esta a razão porque não apoiarei, e nem pretendo votar por essa emenda, aguardando para com mais opportunidade tratar de assumpto tão grave, que mesmo pela sua gravidade e transcendencia, merece especialissima attenção. »

Assim, pois, graças á emenda do illustre deputado pelo Pará, ficou consignado nos jornaes da casa em época muito anterior ao som dos canhões britannicos, não só que o governo estava resolvido a apresentar um projecto sobre o trafico, mas tambem que esse projecto continha a idéa de eliminar o jury e dar juizo privativo a este crime. Ora, senhores, como conciliar todas estas cousas com a pretensão do Sr. Hudson, de que em 14 de Julho ia elle dictar ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros as mesmas idéas que a camara acaba de ver abraçadas pelo governo em época muito anterior?

Felizmente ainda existe mais alguma prova para corroborar o que acabei de dizer. A camara me perdoará ser tão prolixo nesta materia, mas julgo que se trata de questão que interessa a honra nacional. (*Apoiados.*)

Em 11 de Janeiro de 1851, isto é, seis mezes depois dessa famosa nota publicada no *Mercantil*, o Sr. Hudson talvez tendo conhecimento de que o governo inglez ia publicar esta nota, (porque eu creio que o Sr. Hudson esperava que ella fosse uma das que o governo inglez exceptua da publicação), prevendo que a publicação se fizesse, o Sr. Hudson escrevia ao nosso ministro dos negocios estrangeiros com o fim apparente de dizer-lhe que não cessar as providencias dadas para não continuar os insultos feitos nos nossos mares territoriaes, e como por mero incidente avançava algumas proposições inexactas que tendião a confirmar aquillo que tinha mandado dizer ao seu governo; dizia, por exemplo, que tinha havido um convenio escripto; que, na conferencia de 14 de Julho, se tinham accordado taes e taes pontos, etc. Talvez o Sr. Hudson pensasse que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, encarando o objecto principal da nota, se esquecesse dos incidentes; felizmente o Sr. Paulino quando lhe respondeu, apesar de não termos conhecimento do que o Sr. Hudson escreveu ao seu governo, teve o cuidado de fazer sobressahir a inexactidão das suas asserções. Eis aqui a nota do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, de 28 de Janeiro de 1851; como é muito extensa, não cansarei a camara com a sua leitura, apenas notarei algumas passagens (lê):

« Então teve o abaixo assignado com o Sr. Hudson a conferencia verbal de Julho do anno passado.

« Nella lhe fez ver que o governo imperial persistia na intenção anteriormente manifestada de pôr fim ao trafico por uma serie de medidas essencialmente dependentes de outras legislativas, mas que julgava impossivel o tal, e pô-las em andamento, sendo feito visitas e appesamentos ao alcance das baterias das fortalezas, e dando-se o perigo de conflictos entre essas fortalezas e os cruzadores, como acontecera em Paranaguá.

« Então tornou a referir ao Sr. Hudson o natureza das medidas que o governo pretendia pedir ás camara e que erão as que constão da lei de 4 de Setembro do anno passado. »

Um pouco adiante acrescenta o Sr. Paulino

(lê):

« Na discussão verbal em que teve lugar esse compromisso, o abaixo assignado nada assegurou

de novo ao Sr. Hudson. Declarou-lhe o mesmo que em conferências anteriores lhe havia declarado, e antes que, em virtude das ordens trazidas pelo Shapshooter, tivessem lugar os acontecimentos de Paranaguá e outros semelhantes.»

Um pouco adiante lê-se o seguinte (lé): «O Sr. Hudson teve conhecimento do projecto e das primeiras emendas que correm impressas desde o anno de 1848. remetteu-as ao seu governo, e em diversas conversações que teve com o abaixo assignado maifestou sempre opiniões favoráveis as disposições que se contém na lei.»

Lê-se ainda o seguinte (lé): «Todas estas providencias que fizeram o objecto de varias conversações entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson, ainda mesmo antes de Junho do anno passado, merecerão o assentimento das camaras legislativas, e forão comprehendidas na lei de 4 de Setembro. Não fizeram parte de compromisso algum entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson (que aliás não assevera o contrario claramente); e nem o podião fazer, por depender a sua adopção de um poder independente, o legislativo. O abaixo assignado limitou-se a expôr ao Sr. Hudson as idéas e vistas do governo imperial, e fazer-lhe ver que seria impossivel realisar-as na presença da continuação da violação do territorio do Brazil pelos cruzadores inglezes.»

Vê pois a camara que o Sr. Paulino nessa época, quando não tinhamos conhecimento da famosa nota que depois foi publicada aqui, apressou-se a reclamar contra estas inexacções do Sr. Hudson, restabelecendo a verdade dos factos. Não forão concessões feitas em Junho, não forão promessas feitas em Julho, não forão lembranças do Sr. Hudson; forão idéas, pensamentos do governo imperial, manifestados ao Sr. Hudson em épocas muito anteriores.

Ora, se acaso o Sr. Paulino tivesse faltado á verdade, hypothese que certamente esta camara não admite (muitos apoiados), como lhe teria respondido o Sr. Hudson, que de certo não era muito escrupuloso nas escolhas dos termos com que ás vezes mimoseava o governo imperial? Entretanto o Sr. Hudson responde a essa nota do Sr. Paulino pela seguinte maneira (lé): «O abaixo assignado assegura ao Sr. Paulino José Soares de Souza que não perderá tempo em transmittir uma cópia da nota de S. Ex. ao governo da rainha.»

De maneira que, quando o nosso ministro dos negocios estrangeiros contesta completamente os factos que o ministro de S. M. Britannica havia asseverado, este, em vez de responder, sustentando ou explicando o que avançara, contenta-se com dizer que remette a nota do nosso ministro a seu governo, que não podia saber se a verdade estava deste ou daquele lado, porque a duvida referia-se a conversações havidas entre os dous! Quando outras razões não houvessem para saber quem havia sido inexacto, esta por si não seria sufficiente para demonstrar de que lado estava a verdade?

Mas a camara perguntará, assim como a mim mesmo me perguntei, qual seria o motivo assás poderoso para levar o ministro britannico a colher informações tão inexactas e transmittil-as tão ligeiramente a seu governo? Senhores, os grandes interesses, se não justificação, explicação quasi sempre os comportamentos que, á primeira vista, se não comprehendem.

Ora, no Sr. Hudson os interesses do individuo, do empregado, do inglez convergião para fazer que elle visse os acontecimentos por essa lente.

Se o Sr. Hudson, como individuo, conseguisse fazer acreditar á Inglaterra, ao mundo, e sobretudo á posteridade que os acontecimentos forão taes quaes elle os narra, o Sr. Hudson teria tomado a posição do primeiro diplomata do mundo, porque o homem que tivesse tido pela força de

seu talento a habilidade do arrastar um partido que eu reconheço forte, numeroso, patriótico, a fazer o papel de um mero auxiliar da legação britannica, a impunhar a arma que elle lhe offerecia, não para realizar o seu pensamento, mas como meio de conseguir o seu fim (apoiados); o homem que tivesse feito com que esse partido cedesse de que deve á honra de seu paiz ac ponto de emmudecer na presença dos insultos feitos ao pavilhão nacional; o diplomata que, depois de haver assim domado um partido nacional se dirigisse ao ministro dos negocios estrangeiros, e tivesse compellido esse ministro a aceitar a posição humilde de seu amauuense, que não tive deixado ao governo do paiz nem ao menos o merito de lembrar um meio de realizar o pensamento estranho; que pelo contrario, o levasse a ser mero copista de todos os detalhes da lei que tinha de ser apresentada ao corpo legislativo; o diplomata que assim tivesse convertido em cegos instrumentos da sua poderosa vontade o governo, as camaras, a opposição, o paiz inteiro; esse ministro, esse diplomata não encontrari parallello nem na historia antiga, nem na moderna. (Numerosos apoiados.—Muito bem.)

Ora, Sr. presidente, tantos interesses, se não justificação, explicação a cegueira do Sr. Hudson (apoiados), a facilidade com que elle acreditava as mais inverosimeis noticias. Mas se o interesse do individuo pôde explicar este comportamento, o interesse do empregado era, se é possivel, mais forte ainda. Eu peço licença para repetir á camara o que de certo ella sabe.

Lord Palmerston, que era o ministro preponderante do gabinete britannico, tinha governado a Inglaterra e o mundo por muitos annos; lord Palmerston via entretanto ameaçado o seu poder, ameaçada a sua popularidade (o que na Inglaterra ainda é mais), porque o bom senso da nação ingleza se revoltava contra a politica de prepotencia empregada pelo illustre lord para, com as nações estrangeiras. Sabe-se perfeitamente que, apesar da habilidade com que elle procurára justificar essa prepotencia, acobertando-a com o pretexto de fazer do cidadão britannico o antigo cidadão romano em qualquer parte do mundo, o bom senso característico da nação ingleza podia applaudir os vóos eloquentes do orador famoso, mas não podia concordar na verdade de suas proposições. (Apoiados.) A Inglaterra sabe que os verdadeiros alicerces da sua grandeza estão no commercio maritimo com as nações estrangeiras, que essa politica de prepotencia devia ir alienando as sympathias dos outros povos por aquelle cujo governo assim os humilhava; via que algumas nações já começavão a empregar medidas repressivas contra os subditos britannicos; via que em alguns gabinetes já se fallava em prohibir a residencia de subditos britannicos em seus paizes; que em alguns outros já se fallava em entregar seu commercio de cabotagem á protecção de uma bandeira estrangeira; sabia, finalmente, que, quando as sympathias nacionaes repellissem o consumo das mercadorias inglezas, não podião valer-lhe a força de seus canhões. (Apoiados.)

Se pôde a Inglaterra compellar o celestial imperio a fazer consumir por seus subditos o opio venenoso, foi porque era o governo e não a nação quem não queria esse consumo; mas desdo momento em que os povos irritados por essas prepotencias conspirassem para prescindir das mercadorias que a Grã-Bretanha fornece, não seria a força o meio de crear consumidores e de conjurar a tormenta. Não podia o povo inglez, tão positivo como é, sacrificar a esses palavrões de cidadão romano a sympathia dos outros povos, a que deve em grande parte a extensão de seu commercio. (Muito bem.) Á Inglaterra pois, apesar dos talentos eminentes do nobre lord, não podia approvar suas prepotencias, e a populari-

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1852

255

dade do grande ministro declinava a olhos vistos.

Se nestas circumstancias o Sr. Hudson pudesse fazer acreditar a uma nação finatica pela repressão do trafico que era exactamente pelo poder da Grã-Bretanha, pela prepotencia, pelo abuso da força, pelos insultos feitos nos nossos mares territoriaes que a Inglaterra tinha em poucos dias colhido o fructo que não tinha podido conseguir á custa de tamanhos sacrificios, a Inglaterra devia perdoar ao nobre lord, á vista desse grande resultado obtido, toda a prepotencia, todos os meios empregados. E a verdade é que nós vemos que não ha uma só occasião em que lord Palmerston, chamado a responder por sua administração, não apresenta como o seu mais eminente serviço a cessação do trafico no Brazil, devida, segundo elle, a esses meios de prepotencia que seus adversarios lhe exprobrão. Eis como o Sr. Hudson, galvanizando a compromettida popularidade de lord Palmerston, prestou-lhe o maior serviço que em sua vida possa ter recebido. (*Muito bem.*)

Mas, ainda como inglez, o Sr. Hudson era levado a explicar os factos como elle o fez.

Sabe-se que a nação ingleza, que se distingue por tantas virtudes, mas tambem por tanto orgulho; essa nação, que tinha envidado todos os seus esforços para fazer com que o trafico desaparecesse da face do globo; essa nação, que tinha procurado, á custa de tantos sacrificios conseguir esse brilhante resultado, vio, por assim dizer, quebrados os seus esforços diante da tenacidade de alguns traficantes. Ella tinha desconhecido o direito das gentes, proclamado o bill Aberdeen, coberto de cruzeiros as costas do Brazil e as costas d'África, e, a despeito de tamanhos esforços, o trafico triplicára no Brazil.

Ora, se acaso a lei de 4 de Setembro tivesse passado, e em sua execução realisasse em poucos mezos esse sonho dourado da Inglaterra sem sacrificio algum para ella; se se reconhecesse que essa lei e sua execução tinham partido do governo brasileiro espontaneamente, e tendo só em attenção a revolução que se operava na opinião do paiz sem que a apparição de novos insultos á nossa bandeira puzesse em duvida nossa espontaneidade, a Inglaterra podia reclamar diante do mundo e da posteridade uma posição muito gloriosa a respeito da repressão do trafico; mas desde que se reflectir que esse desideratum só se realisou quando a nação brasileira reconheceu que seus interesses exigião a cessação do trafico, a gloria não era exclusivamente sua.

Eis aqui o amor-proprio do inglez, o amor-proprio do individuo e os interesses da legião britannica conspirando para que exactamente na occasião em que o Sr. Hudson sabia que o governo brasileiro ia tomar a si essa gloriosa tarefa, apparecessem essas violencias e se preparassem as explicações, que parecem ter por unico objecto constar-nos qualquer merito neste importante serviço prestado pelo Brazil á causa da humanidade. E se interesses, tão grandes podem fascinar a qualquer homem, que aliás possa em tudo o mais ser recto e justo, o diplomata que tem por habito e dever consultar mesmo acima da justiça os interesses da sua nação, facilmente se habitua a dar credito a quaesquer informações que receba, contando que ellas fação sobresahir a gloria da sua nação.

E' pois necessario que a opposição, que todos os nobres deputados que estão na casa e exercem influencia sobre um partido grande de paiz, procurem ver quaes são as consequencias de algumas proposições que aqui emittem, procurem ver se por ventura seu comportamento não serve antes para corroborar as falsidades que acabo de combater, e que de certo não são honrosas para o paiz.

As nações estrangeiras não conhecem, não se

occupão dos individuos; o mundo e a posteridade não distinguem talvez os nomes dos partidos em que nós dividimos (*apoiados*); só conhecem a nação brasileira, o governo brasileiro; e se esta nação, se este governo são pintados aos olhos dos estrangeiros com cores tão pouco favoraveis como essas, que juizo esperamos nós que fação do Brazil o mundo e a posteridade? (*Apoiados.*) Ha muitas questões em que podeis mostrar nossos erros, em que podeis demonstrar que sabeis governar o paiz melhor do que nós; fazei-o; mas nas questões como esta, antes de tudo considerai vossas palavras, vêde que ellas, em vez de ferir o governo, não vão ferir a honra nacional. (*Muitos e repetidos apoiados. Vivos signaes de adhesão.*)

Seja-me licito agora dizer duas palavrinhas sobre uma accusação que directamente me foi dirigida pelo nobre deputado de Minas Geraes.

O nobre deputado disse, e a meu ver não tem ligação nenhuma com a materia, porque não sei que a distribuição dos africanos livres tenha ligação com o credito de que se tratá; o nobre deputado disse que eu tinha dado os serviços de cem africanos á companhia de mineração de Matto-Grosso, e teve a malignidade de insinuar que isso tinha sido por favoritismo, que os membros dessa companhia seriam talvez do circulo dos protegidos. Na verdade, pondo a mão na minha consciencia, considero-me superior a taes insinuações (*apoiados*); entretanto devo dizer que se o nobre deputado tivesse tido o cuidado de informar-se antes de as fazer, acredito que não as faria.

Sr. presidente, a sociedade de mineração de Matto-Grosso recebeu esses cem africanos; mas o nobre deputado censurando este facto, parece ter esquecido ou não ter acreditado o que eu disse a respeito dos embarços em que o governo se vio com os africanos. Quando as apprehensões se succedião, quando a casa de correção os recebia aos centos; quando ás dezenas erão remetidos para as enfermarias; quando não havia cominodo sufficiente para elles nem nos aquartelamentos provisórios, nem na Ponta do Cajú, nem na praia Vermelha; quando a epidemia de ophthalmias, boxigas, desyterias, etc., se tornavão tão frequentes pelo máo estado de alguns carregamentos, o governo desejava ardentemente achar quem recebesse esses africanos, quem os separasse daquelle nucleo que tão prejudicial era á saúde publica. Não faltava quem os quizesse, mas aos particulares não se podião, nem devião dar, e as estações e as obras publicas só querião escolher os proprios para trabalho; mas se tal expediente fosse adoptado, a casa de correção dentro em pouco tempo teria de se ver convertida em hospicio de invalidos, decrepitos e crianças. Além disto, havia uma consideração humanitaria de grande alcance que impedia a distribuição dos africanos por esse methodo, e era a separação das familias, em que o governo não podia nem devia consentir; assim pois determinou-se não só que se não separassem as familias, que na distribuição sempre se guardassem as proporções de idade e sexo. Com estas condições e a de pagar as despesas feitas desde a apprehensão até á real entrega, poucos querião receber os africanos, e isto embarçava de tal maneira o governo que, em vez de ser um favor d'al-os, era um favor achar quem os recebesse. Isto consta de documentos officiaes que poderião ser consultados.

Ora, se estas circumstancias justificarião qualquer falta de rigorismo, felizmente na hypothese de que se trata não vejo que houvesse a menor irregularidade. Quem requereu representando a companhia de Matto-Grosso foi o Sr. Custodio Teixeira Leite, cidadão com quem eu não mantenho relações, mas que conheço principalmente

pela reputação de fazendeiro importante e conceituado; apesar porém desse conceito, na concessão tive o cuidado de declarar que os africanos não ficariam debaixo da inspecção da companhia, que ella se obrigaria a pagar á sua custa um administrador que seria nomeado pelo governo para dirigir os africanos, os quaes trabalhariam sempre reunidos debaixo da immediata inspecção desse commissario do governo.

Vê-se pois que não se entregáram os africanos á companhia, entregáram-se a um homem da confiança do governo, e que a companhia em compensação das despesas feitas com esse administrador e com o sustento e vestuario dos africanos, além das outras despesas a que já me referi, aproveita o serviço que elles prestarem. Ora, não sei que nisto haja o menor objecto para censura, não sei como o nobre deputado pôde enxergar nisso um acto de favoritismo.

Mas, disse o nobre deputado, isso serviu para que as acções dessa companhia, que até então não tinham credito, immediatamente se elevassem. Não sei se o facto é exacto, porque nunca tratei de saber dos preços de acções de companhias, e levei meu escrupulo nesta materia a tal ponto, que desde que entrei para a administração nunca mais quiz ter nem comprar, e portanto não possuo uma só acção de companhia, só para que alguns desses actos de favor que os governos devem fazer ás companhias para emprezas uteis não pudesse ser envenenado (*muito bem*); entretanto, se o facto é verdadeiro, devo congratular-me de ter feito um serviço ao paiz concorrendo para o credito das acções de uma companhia de grande utilidade, porque ella não é sómente de mineração, o que allás principalmente tratando como ella de novas descobertas é muito vantajoso para o paiz, mas ella tambem se propõe a fazer uma estrada de Cuyabá ao Pará. Ora, uma empresa desta qualidade julgo que bem merecia ser animada com a concessão de simples serviços do com africanos, que allás o governo pôde retirar quando achar conveniente, pois não se concederão com prazo, e sim *ad nutum*.

Mas, disse o nobre deputado, esses africanos podem evadir-se, serem substituidos, etc. Porém, pergunto, eu, não pôde acontacer o mesmo, até com mais facilidade, a estes que estão aqui, ou que trabalham em estradas? Nada mais facil, se não forem confiados á vigilancia de empregados que inspirem confiança como a respeito destes se estipulou.

Portanto, se essa companhia merecia protecção, se se exigirão tantas garantias, se não se companhia de amigos meus, com que fundamento o nobre deputado aventurou semelhante proposição? O nobre deputado, que de certo algumas vezes ha de ter sido victima da calumnia, deve ser muito escrupuloso em não apresentar proposições desta natureza antes de bem informado. Faça-lhe a justiça de acreditar que não sabia das circumstancias que acabo de referir; mas o nobre deputado sabe que, se se dirigisse particularmente a mim, eu não me recusaria a qualquer informação; e assim teria evitado á camara o trabalho de ouvir esta explicação.

(De todos os lados do salão partem muitas e repetidas vozes de — muito bem! — Grande numero de deputados da maioria sahem dos seus lugares e vão apresentar ao orador suas cordiaes felicitações. Não nos recordamos de ter presenciado na camara tão geral manifestação de sentimento.)

O SR. PRESIDENTE:— A discussão fica adiada pela hora.

O SR. SOUZA FRANCO:— Requeiro que V. Ex. consulte á camara se consente que esta discus-

são continue por mais um quarto de hora, para que eu responda ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro.

Consultada a camara, decide pela affirmativa por 28 votos.

O SR. PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Souza Franco.

O SR. SOUZA FRANCO:— Declaro, Sr. presidente, que até certo ponto é embaraçosa a posição a que me convida o nobre deputado pelo Rio de Janeiro; convida-me a nada menos do que a apparecer defendendo interesses estrangeiros, entretanto que S. Ex. toma a si a posição de defensor de interesses nacionaes, dos brios e da dignidade da nação. Obrigado portanto em uma occasião destas a continuar o mesmo procedimento que tenho tido este anno, de não fazer recriminações nesta materia ao ministerio, lembro ao nobre deputado que attenda aos meus discursos, e ao que fiz em resposta ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros em uma das sessões passadas, no qual, poupando o ministerio sobre a questão do trafico, contentei-me em dizer que applaudia com elle que se tivesse assim attendido á dignidade do Brazil nessa ordem para cessação dos insultos que se fazião á nossa bandeira.

Não me aproveitei da occasião para repetir que esses insultos tinham sido, até certo ponto, provocados pelo ministerio, e deixei completamente de discutir esta questão. Ainda pois nesta occasião, senhores, eu não virei discutir muito amplamente esse erro da administração passada de demorar por tanto tempo a repressão do trafego. Aceito a explicação do nobre ex-ministro da justiça, o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, do que em uma questão já estudada por tanto tempo, e a resposta da qual existia um projecto feito que tinha soffrido discussões nesta casa, em que orão precisas talvez muito poucas emendas, S. Ex. julgou que devia pensar por dois annos sobre ellas, entretanto que queria que nós, em quatro mezes que estivemos no poder, preparassemos a materia, a discutissemos, a fizassemos passar em lei, e concluíssemos a repressão do trafico! (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, continuando no meu proposito de não repetir recriminações ao ministerio, direi a S. Ex. que dar-me-hei por muito satisfeito se o seu discurso hoje pronunciado puder ter o resultado de convencer a todos os seus leitores que o governo do Brazil tinha toda razão, e que o Sr. Hudson foi muito inexacto em todas as proposições que emittio. No entretanto, peço a S. Ex. que note, ou que, como nós pensamos, essa nota do Sr. Hudson não tinha grande importancia, e não precisava ser impressa com commentarios ás asserções nella contidas, ou que, pelo contrario, precisava ser contestada tão amplamente como S. Ex. acabou de fazer.

Sendo nossa opinião que a nota não precisava commentarios, que não tinhamos necessidade de nos defendermos, fomos coherentes não dando resposta alguma. Mas na opinião de S. Ex., e entendendo elle que era de tanta gravidade a nota do Sr. Hudson, que precisava ser refutada em todas as suas arguições contra o governo do Brazil, porque demorou S. Ex. até hoje a sua resposta? (*Apoiados.*)

Que desculpa pôde ter o medico que conhecendo que um veneno se infiltra nas veias de um doente entregue aos seus cuidados, que lhe ataca os orgãos principaes, e vai talvez causar-lhe a morte, abandona o doente, nenhum caso fez de seus soffrimentos, e só muito depois, quando o enfermo se acha moribundo, se apresenta querendo applicar remedios? (*Apoiados.*)

UM SR. DEPUTADO:— Muito bem.